

LEI N.º 914/2003

“Declara de Utilidade Pública e de Interesse Social a Associação dos Agricultores Familiares do Assentamento Padre Pedro Alto São José, Mantenópolis-ES.

O Prefeito Municipal de Mantenópolis, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica declarado de Utilidade Pública e de Interesse Social a Entidade intitulada **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO ASSENTAMENTO PADRE PEDRO ALTO SÃO JOSÉ, MANTENÓPOLIS-ES**, Entidade sem fins lucrativos conforme consta de seu Estatuto.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Mantenópolis-ES, 24 de março de 2003.

ERNESTO PAIZANTE PEREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado em: 24/03/2003
Registrado às Fls.:
Livro n.º: